PROJETO DE LEI N.º /2025

Dispõe sobre a denominação da Orla do Córrego Canabrava para Antério Mânica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada toda a extensão do calçamento da orla do Córrego Canabrava, desde a interseção com a Avenida São João até a interseção com a Rua Dulce Torres Brochado, bem como eventuais prolongamentos, Antério Mânica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR NAZARENO PAULINO
Líder do PRD

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X54.130W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 52E.018 - 21/10/2025 - 10:54:31 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear o senhor Antério Mânica, ex-prefeito de Unaí, falecido em 2025 após um acidente que o levou a um traumatismo craniano grave.

Antério Mânica, além de prefeito de Unaí entre os anos de 2005 e 2012, foi um grande produtor rural de Unaí e do Brasil, tendo nas suas fazendas empregado centenas de pessoas e auxiliado por meio de doação, diversos clubes de serviço e associações beneficentes de Unaí. O carinho dos unaienses por Antério foi outra vez revelado em sua morte. Velado no Parque de Exposições, o corpo teve visita de milhares de pessoas, centenas de coroas de flores enviadas e a presença das maiores lideranças políticas de toda a região.

A gestão de Antério Mânica foi marcada pelo rigor financeiro na execução do orçamento público e pela realização de diversas obras de infraestruturas, sendo a canalização e urbanização da orla do Córrego Canabrava, que corta boa parte da cidade. Antes, o córrego era totalmente inadequado para quem morava perto: oferecia risco de segurança, risco biológico e favorecia a procriação de animais e insetos, piorando a qualidade de vida dos unaienses.

A canalização do córrego permitiu que na sua orla fosse inaugurada a maior pista de caminhada de Unaí com quase quatro quilômetros de extensão. Hoje, a orla é utilizada por milhares de pessoas diariamente que fazem caminhada, andam de bicicleta e até mesmo movimentam a economia nos arredores da orla.

Tal é a importância desta obra que, até mesmo pela faceta do humor, a obra foi eternizada. Diversas pessoas na cidade chamam a obra, carinhosamente e remetendo ao ex-prefeito, de "Rêgo do Antério". Embora a expressão tenha cunho e impróprio, se tornou uma expressão popular repetida muitas vezes por quem viu o antes e o depois da obra. Em 2015, por exemplo, o artista Brunno Sartori através do programa Piloto fez uma produção[1] que mencionava a então obra: *"Teve ainda um caso, que não pareceu sério / De um lobo correndo no rego do Antério"*.

Assim, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Unaí, data da assinatura; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR NAZARENO PAULINO
Partido PRD

[1] Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=9DjJoC_TFGQ

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X54.130W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 8 - ID. do Doc.: 52E.018 - 21/10/2025 - 10:54:31 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR NAZARENO PAULINO**, **CPF:** 765.02*.**6-*1 em **21/10/2025 10:54:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1044.8A54.7307.A716.4758**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **52E.018** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **NAZARENO JOSÉ PAULINO**, **CPF:** 765.02*.**6-*1 , em **21/10/2025 - 10:54:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 1035.3X54.130W.778K.8648

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X54.130W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ANTERIO MANICA

Número do CPF

335.499.749-49

MATRÍCULA

021220 01 55 2025 4 00094 188 0028575 56

Data do falecimento: QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO | Dia: 15 | Mês: 05 | Ano: 2025 | Horário so falecimento: 04:15 horas

Local de falecimento: Hospital Sírio Libanês, Asa Sul | Município de falecimento: Brasília | UF: DF

Sexo: masculino | Estado civil: casado | Nome do ultimo conjuge ou convivente: Bernadete Manica

Idade: 70 anos | Dia / Mês / Ano: 15/03/1955 | Município da naturalidade: Espumoso | UF: RS

Nome do(a)s Genitor(es)

Libio Manica; Petronila Maria Broch Manica

Causa da morte

choque séptico; traumatismo cranioencefálico; ação contundente

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas: Marcus Vinicius Lima | Número do Documento: 12916 - IML/DF

Local de sepultamento / Cremação

Cemitério Central de Unaí/MG

Data de registro: quinze de maio de dois mil e vinte e cinco | 15 | 05 | 2025

Nome do declarante: Marlon Manica | Existência de bens: NÃO | Existência de filhos: Deixou 02 (dois) filhos,a saber: Marlon, com 48 anos e Marcia, com 46 anos de idade

Anotações/Averbações

O falecido era casado com Bernadete Manica, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de CORBELIA-PR, sob o nº 396, fls. 61, do livro 03. Não deixou testamento conhecido. Foi apresentada para registro a declaração de óbito nº 38769810-8. Comparece, na qualidade de declarante, o filho do falecido. Laudo nº 20137/2025, Guia nº 35/2025, 10ªDP.

CNS nº 02.122-0
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Núcleo Bandeirante - Brasília/DF
HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO
Oficial de Registro Civil
Avenida Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 1 e 2
Telefone: (61) 3386-0886
CEP: 71710-585

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Brasília/DF, 15 de maio de 2025.

Rondineli Reinaldo da Silva
Escrevente

Selo nº TJDFT20250170167025LEDU
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Indústria Gráfica Brasileira ltda

BA 03204015 6 BRP

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X64.L30W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 8 - ID. do Doc.: SZE.018 - 21/02/2025 - 10:54:31 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.*6-*1.

BIOGRAFIA DE ANTÉRIO MÂNICA

Fonte: Câmara Municipal de Unaí

Antério Mânica estava internado no Hospital Sírio-Libanês, em Brasília, onde tratava um câncer no pâncreas. Durante a internação, sofreu uma queda que resultou em traumatismo craniano. Foi submetido a uma cirurgia de emergência e, embora mantido em coma induzido, seu quadro de saúde permaneceu instável. Infelizmente, seu organismo não resistiu.

Natural de **Espumoso, no Rio Grande do Sul**, Antério é filho de **Líbio Mânica** e **Petronilia Maria Broche Mânica**. Tornou-se um dos maiores empreendedores do agronegócio de nossa região, reconhecido nacionalmente como o "**Rei do Feijão**". Sua contribuição para o desenvolvimento econômico de Unaí é incontestável — tanto como empresário, como produtor rural e também como homem público.

Antério Mânica foi membro fundador e o **primeiro presidente da Coagril** e desempenhou papel fundamental na organização do setor agrícola local. Mas foi na política que ele consolidou sua liderança e seu amor por Unaí. **Eleito prefeito em 2004 e reeleito em 2008**, governou o município por dois mandatos consecutivos. Seus oito anos à frente da Prefeitura Municipal foram marcados pela eficiência administrativa, pelo compromisso com os servidores públicos e pelo desenvolvimento urbano.

Seu governo é lembrado pela **canalização e urbanização do Córrego Canabrava**, pela **duplicação da ponte sobre o Ribeirão Santa Rita**, pela **travessia urbana**, pela **construção e reforma de escolas**, e pela implantação do **Centro de Controle de Zoonoses**.

Sua gestão também enfrentou desafios, como a **enchente de 2005**, primeira vez em que nosso Município teve calamidade pública reconhecida, permitindo a mobilização de forças estaduais e o acesso a verbas federais e a adoção de medidas emergenciais para assistência à população e reconstrução das áreas afetadas. Aqui vale destacar outra

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X54.130W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1561.0118.540V.2571.8748 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 7 - ID. do Doc.: 4ED.321 - 19/09/2025 - 15:18:40 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 52E.018 - 21/10/2025 - 10:54:31 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

importante medida de enfrentamento do governo municipal, ao trazer para Unaí as unidades do **Corpo de Bombeiros** e da **Defesa Civil**.

Na área da cultura, Antério Mânica foi visionário. Criou o **Museu Municipal**, a **Banda de Música de Unaí**, o **Hino Oficial do Município** e o **Hino à Bandeira de Unaí**. Valorizou as festas populares e promoveu a alegria dos bairros, realizando um dos carnavais mais marcantes da história da cidade.

Homem de fé, católico praticante era membro ativo e palestrante do **Movimento de Cursilho de Cristandade**, Antério era reconhecido por sua generosidade, por sua lealdade aos amigos e por seu profundo senso de justiça.

Deixa esposa, dona Bernadete, e os filhos Marlon e Márcia e os netos Antério e Marcos. Mas deixa também um legado que ultrapassa os laços familiares: deixa um exemplo de compromisso com o bem comum, de coragem nas decisões e de amor por Unaí.
Antério Mânica viverá para sempre na memória do povo unaiense. Que esta homenagem expressa da Câmara Municipal seja também um agradecimento público por tudo que ele fez por nossa cidade.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X54.130W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1561.0118.540V.2571.8748 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 5 / 7 - ID. do Doc.: 4ED.321 - 19/09/2025 - 15:18:40 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 52E.018 - 21/10/2025 - 10:54:31 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

Prefeitura Municipal de Unaí – MG

CNP: 18.125.161/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

DECLARAÇÃO

O Departamento de cadastro Técnico Imobiliária desta Prefeitura, atendendo oficio nº 046 /GAB/ VER. Nazaré Paulino de 29/08/2025 e processo nº 19739/2025.

Declara, para os fins que se fizerem necessários, que no Município de Unai-MG, há existência de logradouro público chamado Orla do Córrego Canabrava sem denominação. Segue em anexo o único mapa existente que compreende o território completo, sendo da Avenida São João até a Rua Dulce Torres Brochado.

Por ser verdade, segue datado e assinado.

Unai-MG, 08 de setembro de 2025

Jéssyca Pereira de Araújo
Diretora de Cadastro Imobiliário
Mat.14669-8

PRAÇA JK, S/Nº - CEP 38.310-000- FONE 3677- 9610 RAMAL 9017 UNAI-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1035.3X54.130W.778K.8648 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1561.0118.540V.2571.8748 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 4ED.321 - 19/09/2025 - 15:18:40 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 7 / 8 - ID. do Doc.: 52E.018 - 21/10/2025 - 10:54:31 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

SERITEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ